



Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº 016/2025 DO PODER EXECUTIVO.

Ao
Exmº Sr.
Vereador **RAPHAEL PESSOA MOTA**
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
18	FEV 2025 08:50 Hs
Nº Protocolo	12332 18/02/25
Lidia	
Rubrica Protocolista	

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 016/2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, Lei nº 3.620/2024 (LOA 2025), crédito adicional especial no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) em favor da Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de elementos de despesas com respectivas fontes de recursos em programações dos orçamentos da Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças visando o atendimento de despesas não previstas financiadas à conta das referidas fontes de recursos, com o objetivo de cobrir despesas com o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM
QUE INDICA.**

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.620/2024 (LOA 2025), crédito adicional especial no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) em favor da Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos, conforme especificado:

06000 Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças

06101 Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças

0902 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna

04 129 0902 0010 Dívida Interna Decorrente de Parcelamento de Débito RPPS

3291 - Juros e Encargos da Dívida

Fonte de recursos - 0 15000000000 – R\$ 31.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.620/2024 (LOA 2025).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 17 DE
FEVEREIRO DE 2025.**

ROBERTO SOARES PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

